PROJETO DE LEI Nº 069/12 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Doa à União o terreno que indica e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, decreta:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à União o imóvel de sua propriedade, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Limoeiro do Norte-CE sob o nº nº 3.302.

Parágrafo único. O imóvel objeto da doação de que trata esta Lei, e a ser desmembrado da matrícula referida neste artigo, tem a seguinte descrição: um terreno urbano encravado no Bairro Socorro, na cidade de Limoeiro do Norte-CE, de seguintes medidas e estremas: ao norte, onde mede 79,35m, com terreno pertencente ao município de Limoeiro do Norte-CE; ao sul, onde mede 80,29m, com a Rua Erbas Cavalcante Pinheiro; ao leste, onde mede 80,26m, com a Rua Sindulfo Chaves, e, ao oeste, onde mede 80,19m, com a Rua Cândido José de Sousa, perfazendo um área total de 6.401,44m².

Art. 2º. O imóvel caracterizado no parágrafo único do artigo anterior destinar-se-á à construção do Fórum da Justiça Federal em Limoeiro do Norte-CE.

Parágrafo único. A União tem um prazo de quatro anos para construir a obra de que trata o *caput* deste artigo, sob pena de reversão automática do terreno doado ao patrimônio do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada a Lei nº 1.550, de 04 de março de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 31 de OUTUBRO de 2012.

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO Nº 5923
31 OUT. 2012
Horário 11:10
Responsável

Ante à importância da matéria, esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência e de seus pares para a sua aprovação.

No ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO DILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

OFÍCIO Nº 220 /2012/ GAPRE

Limoeiro do Norte-Ce, 31 de outubro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador JOSÉ GILVAN DE MOURA
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce.

ASSUNTO: Convocação extraordinária da Câmara Municipal.

Prezado Senhor,

Em anexo, encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem nº 43/2012 com o incluso Projeto de Lei.

Conforme exposto na Mensagem, existe a extrema urgência na doação do terreno para fins de garantia dos recursos para a construção do Fórum da Justiça Federal, conforme exposto na Mensagem.

Em face da matéria ser de imediata necessidade, estamos, através do presente, e com fundamento no art. 22, § 1º, I, da Lei Orgânica do Município, convocando extraordinariamente a Câmara Municipal, **em caráter de extrema urgência**, para apreciar a referida matéria.

Dada a extrema urgência alegada, e devidamente comprovada pelos fatos articulados na Mensagem, pede-se a dispensa do interstício de que trata o § 2º do art. 31 do Regimento Interno, pelo que requer que essa Casa se reúna, extraordinariamente, para a apreciação da seguinte

ORDEM DO DIA:

- Apreciação do Projeto de Lei encaminhado através da Mensagem nº 43/2012

No ensejo, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO DILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO Nº 5923
31 OUT. 2012
Horário: 11:10
Responsável

Limoeiro do Norte-CE, 31 de outubro de 2012.

MENSAGEM Nº 043 /2012

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO Nº 5923
31 OUT. 2012
Horário: 11:10
Responsável

A Sua Excelência o Senhor
Vereador JOSÉ GILVAN DE MOURA
Presidente da Câmara Municipal
Limoeiro do Norte-CE

Senhor Presidente,

Honra-nos submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que *Doa à União o terreno que indica e dá outras providências.*

Através da Lei nº 1.182, de 23 de dezembro de 2004, o Município doou à União um terreno de área de 8.000,00m² para construção, em até 4 anos da lavratura da respectiva escritura pública de doação, do Fórum da Justiça Federal em Limoeiro do Norte.

Decorridos os 4 anos sem que a União construísse o aludido Fórum, o bem foi revertido ao patrimônio municipal, tendo em parte dele sido construído o prédio do CISANSUL, mais precisamente numa área de 5.000,00m².

O Município havia adquirido uma outra área de mais 5.000,00m², contígua à área remanescente de 3.000,00m², o que perfazia uma área de 8.000,00m², que resultou na abertura da Matrícula nº 3.302.

Através da Lei nº 1.550, de 04 de março de 2011, foi renovada a doação à União para a mesma finalidade, qual seja, a da construção do Fórum da Justiça Federal, tendo ocorrido que com abertura da continuação da Rua Erbas Cavalcante Pinheiro, esse terreno de 8.000,00m² foi seccionado, ficando pela lado norte da Rua Erbas Cavalcante Pinheiro uma área de 6.401,44m², conforme cópia da planta anexa, a qual está sendo o objeto da doação à União.

Nesse contexto, o que se está doando à União, na verdade é uma renovação, só que em área inferior, daí fazermos uma nova doação, revogando a lei anterior.

Considerando que a Justiça Federal do Ceará está solicitando pressa na regularização dessa doação, pois pretende garantir recursos no Orçamento Geral da União para a construção desse Fórum, e face a sua importância para os jurisdicionados do nosso Município e de toda a Região, solicitamos que o anexo Projeto de Lei tramite em REGIME DE EXTREMA URGÊNCIA.

3